DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 705 - NATAL/RN, TERÇA - FEIRA, 03 DE MAIO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.632, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Evangélicos do Estado do Rio Grande do Norte - Desafio Jovem Carena, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Evangélicos do Estado do Rio Grande do Norte - Desafio Jovem Carena, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.633, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Policiais Inativos e Pensionistas do Estado do Rio Grande do Norte ASPIPERN, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Policiais Inativos e Pensionistas do Estado do Rio Grande do Norte - ASPIPERN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.634, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Judô e Jiu-Jitsu Estudantil Zona Norte e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Judô e Jiu-Jitsu Estudantil Zona Norte AJEZN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.635, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento da Educação e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento da Educação, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.636, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Potiguar de Prevenção e Combate às Drogas - IPPCD e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Potiguar de Prevenção e Combate às Drogas - IPPCD, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.637, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar do Brasil - BEMFAM, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar do Brasil - BEMFAM, com sede e foro no Município de Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.638, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica Trampolim da Vitória e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica Trampolim da Vitória, com sede e foro no Município de Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.639, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural do Bom Pastor, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural do Bom Pastor, com sede e foro no Município de Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.640, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Panificadores do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Panificadores do Rio Grande Do Norte, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

**P O R T A R I A Nº. 737/2005-AP, de 28 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 30.474/2000-SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária MARIA AUGUSTA ROCHA DE QUEIROZ, matrícula nº. 16.873-4, ocupante do cargo de Professor NE-1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

**Republicada por incorreção

P O R T A R I A Nº. 741/2005-AP, de 02 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.023367/2005-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário OTAIR LUIZ DA SILVA, matrícula nº. 31.491-9, ocupante do cargo de Professor N-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

CONVITE Nº 066/2005 - STTU

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOSLTDA., FRANCISCO FONSECA DE SOUZA ME., G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., WILLIAM GALVÃO CAVALCANTI, L G DE MORAIS PERÔNICO, e tornar inabilitadas as empresas JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA., por ter contrariado ao exigido no item 2.1, letra "a" do Edital; B D ENERGIA LTDA., por ter contrariado as exigências contidas no item 2.1, letras "a" e "f" do edital.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONVITE Nº 052/2005 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 052/2005.
Empresas ganhadoras:
G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens, 08, 30, 32, 66, 94, 95, 96 e 97.
WILLIAM GALVÃO CAVALCANTI, referente aos itens 44, 83, 84, 93 e 118.
COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA., referente aos itens 20, 25, 49, 64, 67, 68 e 108.
ARMAZEM DA COR LTDA., referente aos itens 72, 73, 74 e 75.
LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO MACIEL ME., referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110 ,11, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122 e 123.
Perfazendo o valor total de R$ 53.425,71 (cinqüenta e três mil quatrocentos e vinte cinco reais e setenta e um centavos).

CONVITE Nº 070/2005 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 070/2005.
Empresa ganhadora: IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA., no valor global de R$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

CONVITE Nº. 050/2005 - STTU

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que o recurso administrativo interposto pela empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A., foi negado por esta comissão, mantendo a decisão anterior.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃÕ, a seguir especificada, na modalidade CONVITE, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
022734/2005-74	058/05-GAVIPRE	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo - 2ª Convocação.	10.05.05	09:00

Natal, 02 de maio de 2005.
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 020/2001 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 1400h do dia 20.05.2005, para prestar esclarecimentos.

ADEMAR MEDEIROS NETO, matrícula n.º 63.077-6, Grupo de Nível Superior, Classe F, Nível I, lotado na SMS.

A Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 059/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 1500h do dia 20.05.2005, para prestar esclarecimentos.

IZOLDA MARIA SOARES, matrícula n.º 28.750-8, Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotado na SEMSUR

A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00000005/05 - SME/PMN
Licitação nº 09/05 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das licitantes ESPAÇO IMAGINÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA; e classificou a proposta de preços da licitante EDIÇÕES BAGAÇO LTDA, declarando-a vencedora da licitação acima referida.

Natal, 02 de maio de 2005.

A COMISSÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, de interesse desta Secretaria Municipal de Educação, teve reconhecida e ratificada a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 10000923/ 2005
NOME DA EMPRESA: Cirne Irmãos & Cia Ltda.
CNPJ/CPF: 08.326.720/0001-53
OBJETO: Referente a aquisição de material esportivo, afim de beneficiar os alunos da Rede municipal de ensino.
VALOR R$: 84.534,25 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.141
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 181
Natal, 25 / 04 / 2005.

Ordenador da Despesa:
Pedro Jorge Ferreira da Costa Silva
Secretario Adjunto

Ratifico:
Justina Iva de Araújo Silva
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 000814/2004 Concorrência nº 001/04
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Preservice Recursos Humanos Ltda. CNPJ: 04.833.413/0001-08
OBJETO: Referente ao acréscimo de 25% no pagamento relativo a mão-de-obra especializada nas categorias de auxiliar de serviços gerais, auxiliares de cozinha, porteiros e auxiliares de pessoal, a fim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 25.742,55 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) mensal.
FONTE: 111
ATIVIDADE: 2.178
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.34-01
BASE LEGAL: Artigos 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Francisco das Chagas de Souza Ribeiro - Contratado.
Natal/RN, 29 de abril de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 00912/2005 SEMOV Convite nº 002/05.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Murthe Construções Ltda CNPJ: 09.403.015/0001-75
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como data início 28 de abril e com data término em 11 de junho de 2005, os serviços de obras referente a construção da cobertura metálica da Escola Municipal Marize Paiva Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II,III e §2º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Murilo Cavalcante Cabral - Contratado.
Natal/RN, 28 de abril de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2005 CMS
DE 16 de fevereiro de 2005

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunida em 16/02/2005, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991,

RESOLVE :

Aprovar a assinatura do termo de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde do Natal e o CIFE Centro Integrado para Formação de Executivos, a fim de disponibilizar vagas para estágio curricular supervisionado do curso de Serviço Social. Em contrapartida, o CIFE deverá disponibilizar espaço físico e vagas em eventos, cursos de especialização e capacitação para funcionários da rede municipal de saúde.

Natal(RN), 17 de fevereiro de 2005

Homologo a Resolução nº 002/05 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO nº 004/2005 CMS
DE 16 de fevereiro de 2005

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunida em 16/02/2005, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991,

RESOLVE :

Não recomendar o credenciamento do Laboratório HEMOVIDA Serviços de Hemoterapia Ltda - para realização de testes de tipagem do HLA (antígenos leucocitários humanos), para os transplantes de medula óssea, rim, pâncreas e rim/pâncreas.

Natal(RN), 16 de fevereiro de 2005

Homologo a Resolução nº 004/05 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO nº 005/2005 CMS
DE 16 de fevereiro de 2005

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunida em 16/02/2005, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991,

RESOLVE :

Fazer gestões junto à SESAP Secretaria de Estado da Saúde Pública, objetivando a aquisição de insumos, em caráter de urgência, para o laboratório do HEMONORTE, a fim de que este realize os testes de tipagem do HLA (antígenos leucocitários humanos), para os transplantes de medula óssea, rim, pâncreas e rim/pâncreas.

Natal(RN), 16 de fevereiro de 2005

Homologo a Resolução nº 005/05 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

RESOLUÇÃO nº 007/2005 CMS
DE 24 de fevereiro de 2004

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunida em 24/02/2005, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991,

RESOLVE :

Propor a suspensão imediata do pagamento da Gratificação de Plantões, conforme parecer do Conselho Municipal de Saúde, e criar gratificações para funcionários que trabalham em tempo integral, no nível central e distrital. .

Natal(RN), 24 de fevereiro de 2005

Homologo a Resolução nº 007/05 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2005 CMS
DE 24 de fevereiro de 2005

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunida em 24/02/2005, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991,

RESOLVE :

Aprovar a assinatura do termo de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde do Natal e

o CIFE Centro Integrado para Formação de Executivos, a fim de disponibilizar vagas para estágio curricular supervisionado do curso de Enfermagem.

Natal(RN), 24 de fevereiro de 2005

Homologo a Resolução nº 008/05 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2005 CMS
DE 24 de fevereiro de 2005

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunida em 24/02/2005, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991,

RESOLVE :

Aprovar a proposta de Implementação de Conselhos Gestores em Distritos Sanitários e Unidades de Saúde, com caráter deliberativo, desde que não fujam da Política Municipal de Saúde emanada do Conselho Municipal de Saúde, órgão supremo do Controle Social.

Natal(RN), 24 de fevereiro de 2005

Homologo a Resolução nº 009/05 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

CONVITE Nº 007/05

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação acima referendada que decidiu inabilitar a empresa ALEXSANDRA ALVES DANTAS ME (MAURISON PUBLICIDADE), por estar em desacordo com o exigido no Edital e considerar habilitadas a participarem da próxima fase do referido certame licitatório as empresas FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA LIMA, L.G DE MORAIS PERÔNICO e VIDEOFÓTICA LTDA - ME. Caso não haja interposição de recurso das empresas a abertura das propostas de preços fica marcada desde já para 10.05.05 às 09:00 (nove).
Comunica ainda que o referido processo encontra-se com vistas aberta no endereço acima mencionado.

Natal/RN, 02 de maio de 2005.
A Comissão

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. CLAUDIO GIRÃO BARRETO, CPF: 323.129.033-34, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 29/04/2005, através do Processo Nº. 23077.022936/2005-16, o licenciamento ambiental para a construção de uma residência unifamiliar na rua Agnaldo Gurgel Jr, lote 287, Candelária (ZPA de Pitimbu, Candelária e Cidade Nova), Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Serviço Social do Comércio SESC-RN, CNPJ: 03.591.097/0001-42, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/04/2005, através do Processo Nº. 23077.024145/2005 -21, a Licença de Instalação para o Restaurante do Comerciário no Bairro do Alecrim, localizado na Rua Presidente Quaresma, 420, Alecrim - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Marcus Vinicius Pereira, CPF: 090.394.904-06, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/04/2005, através do Processo Nº. 23077.003489/2004-15, a Licença Ambiental de Operação, para o funcionamento de um empreendimento de uso misto, edificado na Rua Jaguarari nº 5085, no bairro de Candelária - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A TNL PCS S/A, CNPJ: 04.164.616/0001-59, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 28/04/2005, através do Processo Nº. 23077.012469/2004-35, o licenciamento ambiental para operação de uma antena celular SITE PTG-6063-F, situada na Ubatuba, nº 47, Conjunto Habitacional Santarém, Potengi Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Sra. Maria Eli Elcias, CPF: 321.343.393-49, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/04/2005, através do Processo Nº. 23077.023947/2005-13, a Licença Ambiental de Instalação para reforma + ampliação de um prédio de uso misto, na Av. Prudente de Morais nº 651, no bairro do Tirol - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 03 e 05 de maio de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 03

Processo nº: 2005.000989-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Poty Couros Ltda. - Recurso nº 079/2005 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Dia 05

Processo nº 2003.004011-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PARMALAT Brasil S/A Indústria de Alimentos. - Recurso nº 074/2005 - TATM. - Ex Ofício. Relator: Conselheiro Luiz Antonio Carvalho Ribeiro.

Processo nº 2005.000151-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: São Paulo Alpargatas S/A. - Recurso nº 086/2005 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Luiz Antonio Carvalho Ribeiro.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais dos dias 26 e 27 de abril de 2005.

Processo nº: 2004.016697-4 SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido : Dilma Bandeira Bezerra Câmara
Recurso nº: 078/2005 TATM Ex-Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão nº 100/2005 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento de ISS estimado. Inexistência do fato gerador no período de junho/2002 a setembro/2004. Recurso ex ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão monocrática. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negar-lhe provimento, confirmando a decisão singular por seus legítimos fundamentos.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 26 de abril de 2005.

Processo nº: 2003.023172-2 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido : Elisama Batista de Alencar Guedes
Recurso nº: 082/2005 TATM Ex-Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão nº 101/2005 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento de ISS estimado. Inexistência do fato gerador no período de fevereiro/2002 novembro/2003. Recurso ex ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão monocrática. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negar-lhe provimento, confirmando a decisão singular por seus legítimos fundamentos.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN 26 de abril de 2005.

Processo nº : 2002.003943-8 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Leomídia Ferreira da Mota
Recurso nº : 056/2005 TATM Ex-Ofício
Relator : Conselheiro João Batista Xavier Júnior
Acórdão nº 102/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento Parcialmente Procedente. Exclusão dos créditos de ISS - Autônomo a partir do exercício de 1998. Manutenção da decisão de 1ª Instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes Autos, acordam os membros deste Tribunal, por unanimidade de votos em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para negar-lhe provimento, julgando para que sejam excluídos os créditos do ISS, a partir do exercício de 1998, mantendo a decisão de 1º Grau.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 27 de abril de 2005.

Processo nº: 2004.002012-0 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : Praiabela Hotéis e Turismo Ltda.
Recurso nº : 095/2005 TATM Ex Ofício
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 103/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Limpeza Pública. Não prestação do serviço pela Urbana. Procedência parcial. Taxa de destinação devida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo em Natal(RN), 27 de abril de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal, 28 de abril de 2005.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00000445/04.
CREDORA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DEI
DEVEDORA: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
OBJETO: Assinatura do diário da justiça.
VALOR: R$ 720,00(Setecentos reais.).
PERIODO: Anual..
ATIVIDADE: 15.122.001 2-296
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
BASE LEGAL: Art. 25 Inc. I.
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/05

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: SANTOS E FERNANDES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação por tonelada por tonelada de 03(Três) Caminhões Poliguindastes com capacidade mínima de 05 (cinco) toneladas e 30 (trinta) Caixas Estacionarias com capacidade mínima de 05(Cinco) M3, e a quantidade estimada para execução deste serviço é de 117,6 toneladas por dia, que se destina a acúmulo e transporte de resíduos sólidos no Município de Natal.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 22 III, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 6 (seis)meses. Inicio em 02 de maio de 2005.
VALOR: Importância de R$ 22,00(Vinte e dois reais.).
ATIVIDADE: 15.452.001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO MONTENEGRO MIRANDA
CONTRATADO: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br